

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013
PROCESSO Nº 50515.035638/2012-81

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2013, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA LABFIX
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Avenida Guilherme Cotching nº 1214- 1º andar- Vila Maria, CEP: 02113-012 em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.413.134/0001-29, representada neste ato pelo seu sócio o Senhor CÍCERO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, técnico eletrônico, portador da CI nº 11.387.120 expedida pela SSP/SP e CPF nº 003.158.758-52, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 70.319,52 (setenta mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.



2.3 Para cobertura da despesa foi reaportada a Nota de Empenho 2016NE800010.

2.7 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de repactuação do valor do contrato nº 022/2013, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida, bem como o registro da convenção coletiva de trabalho da respectiva categoria profissional no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 022/2013, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de Setembro de 2016.

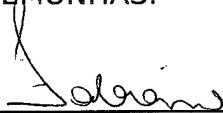
PELA CONTRATANTE: _____



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
DIRETOR GERAL

PELA CONTRATADA: _____


CÍCERO FERNANDES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA
CPF: CPF nº 006.185.951-63
CI: RG nº 2.251-943 SSP/DF


Nome: Antonia Laudijane M. Vercas
CPF: 012.786.851-89
CI: 2.295.870

